Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2585 de 27 de junho de 2003.

Autoria: PODER EXECUTIVO.

"Modifica nomeclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, transfere atribuições, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, art. 75, inciso XXXIII e art. 77, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente passa a ter, após a publicação desta Lei, a seguinte nomeclatura: **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.**

Art. 2º - As atribuições relativas ao Meio Ambiente ficam tansferidas para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** devendo ser adaptadas a sua estrutura orgânica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal